



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 01
Proc. N° 2231/2021

INDICAÇÃO N°

2048/2021

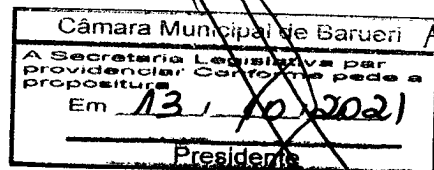


Dispõe sobre "Solicitar aos cartórios com sedes no âmbito do Município de Barueri, que **INCLUAM NAS ESCRITURAS PÚBLICAS, o nome e o número do CRECI da pessoa física ou jurídica responsável pela intermediação dos negócios imobiliários.**"

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre "Solicitar aos cartórios com sedes no âmbito do Município de Barueri, que **INCLUAM NAS ESCRITURAS PÚBLICAS, o nome e o número do CRECI da pessoa física ou jurídica responsável pela intermediação dos negócios imobiliários.**"

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 01 de Outubro de 2021.



ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

Cada profissão tem um papel importante no funcionamento da sociedade em que vivemos.

Dentre elas podemos citar **o corretor de imóveis, profissional responsável por intermediar as negociações de locação, compra e venda de imóveis comerciais ou residenciais.**

Ele oferece suporte, orientação e todos os esclarecimentos necessários relacionados aos trâmites do início ao fim da negociação.

A segurança que um corretor de imóveis proporciona a um cliente é a mesma que um médico, advogado ou engenheiro também entrega dentro de suas respectivas áreas de atuação.

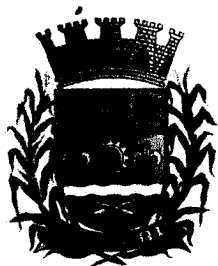
O conhecimento técnico da documentação imobiliária é primordial e basilar para que uma negociação ocorra sem risco para nenhuma das partes e somente com anos de estudo e com o devido registro é possível garantir essa tranquilidade a qualquer cliente.

Nº - - 7 5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

05-10-2021 14:30 003335 1/2





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 02
Proc. N° 2231/2021

Por tanto, a apresenta Propositura, tem por objetivo solicitar aos cartórios sediados no âmbito do Município, que **INCLUAM NAS ESCRITURAS PUBLICAS** a serem lavradas, o nome e o número do CRECI da pessoa física ou jurídica responsável pela intermediação de negócios imobiliários.

Tem se com o projeto a valorização dos corretores de imóveis que estudaram arduamente para ingresso no CRECI e exercerem a profissão.

Desta forma, se coíbe, ações de empresas que em seus anúncios desprezíveis apontam o quanto poderiam economizar em comissão sem a intermediação de um corretor de imóveis.

Por vezes, anúncios em sites desta natureza, levam a ações daqueles que vivem fora da margem da lei **aproveitando e lubrindo o cidadão de bem.**

Sem levar em conta toda a gama de serviços que o profissional da intermediação imobiliária proporciona aos proprietários, causa um enorme prejuízo de imagem a toda uma categoria que tem atuado diariamente para entregar sonhos e realizações a milhões de clientes no país inteiro, **com um trabalho digno, correto e honesto.**

Certo do acolhimento dos Nobres Pares e também do Chefe do Executivo, na aprovação deste projeto.

Nº - - - 7 5

